

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04.000.543/21-02**

**LICITAÇÃO COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTE EXCLUSIVO
PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE 1.973 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS) MICROCOMPUTADORES TIPO 1; 200 (DUZENTOS) MICROCOMPUTADORES TIPO 2; 150 (CENTO E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES TIPO 3; 468 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO) NOTEBOOKS TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAL

ESCLARECIMENTOS

DATEN

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta : A especificação não prevê necessariamente a entrega de mídia conforme entendimento do licitante sendo facultado, como alternativas, mídia original Microsoft® do sistema operacional Windows ou mídia de recuperação do sistema (recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (site) oficial da Microsoft®. Portanto, o entendimento da mesma não está correto.

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“Lotes 1 e 3 – Item 1 - Especificação Técnica ANEXO I - Microcomputador - TIPO 1

GARANTIA 10.01 Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 5 (cinco) anos para todos os equipamentos ofertados, inclusive o monitor.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **5 (cinco) anos** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Resposta: A Garantia do fabricante, “ON SITE”, mínima de 5 (cinco) anos para todos os equipamentos ofertados, inclusive o monitor ofertado é proveitosa para administração pública municipal.

Pergunta 03 – No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Resposta: Conforme determinado no item 6.3. do Termo de Referência. “CONTRATADA deverá entregar o objeto nos locais indicados pela CONTRATANTE no momento da celebração do contrato”.

Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“11.1.1.2.8. Serão aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, desde de que devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O Edital não exige **declaração do fabricante** com Tradução Juramentada. O Edital estabelece no item 11.1.1.2.8 que serão aceitos **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, desde de que devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

Pergunta 05 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta: Conforme determinado no item 11.8 do Edital. “Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta inicial, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.** A falta de apresentação da PROPOSTA INICIAL, juntamente com os documentos habilitatórios, conforme mencionado no item anterior, importará, necessariamente, na desclassificação do Licitante.

Pergunta 06 – No quesito EM **RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta inicial, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública. A falta de apresentação da PROPOSTA INICIAL, juntamente com os documentos habilitatórios, conforme mencionado no item anterior, importará, necessariamente, na desclassificação do Licitante.

Pergunta 07 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme determinado no item 6.1.3 do Termo de Referência. “Para todos os LOTES, o fornecedor emitirá a Nota Fiscal de Venda discriminando a marca, o modelo, código FINAME e/ou Cartão BNDES, quantidade, nº de série e o prazo de garantia do objeto, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I, II, III e IV do Termo de Referência.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

Pregoeira

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira.